LEI MUNICIPAL Nº 2.020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar R$ 745.000,00, destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento Geral do Município, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
O. Especial: 0006 - ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
3290/23-065 - Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 30.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1018 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS
4490/61-224 - Obras e Instalações ..... R$ 600.000,00
Projeto: 1024 - CONST. REMOD. PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTES
4490/61-231 - Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
U. Orçamentária: 01 - FDO. MUNIC. DE SAÚDE - 15% ASPS
Atividade: 2102 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3390/71-302 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 745.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para suplementação das dotações orçamentárias autorizadas pelo "Caput" do Artigo 1°, a utilização em igual importância, os decorrentes do excesso de arrecadação que está se processando no presente exercício, fonte de Recurso 0001-Livre, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 29 de outubro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração